



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



PROTOCOLO DE DOCUMENTO

Sector: Câmara Municipal de Pontão
usuário: Ivan

Protocolo
P.036/2023

Câmara Municipal de Pontão

Emissão: Quarta-feira, 26 de julho de 2023.

Remetente.: Poder Executivo Municipal

Documento(s):

Ofício nº 191/2023 - Projeto de Lei nº 033/2023 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL A COMUNIDADE UNIDOS VENCEREMOS DA LINHA FLORESTA.

Observação:

Requer Tramitação em Regime Normal (2 Pautas)

Recebemos o(s) documento(s) acima relacionado(s).

Recebido em:

27/07/2023

9h e 15min

Ivan Henrique Seibert



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

Of. 191 /2023

Pontão (RS), 26 de julho de 2023.

SENHOR PRESIDENTE

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o **Projeto de Lei n.º 033/2023**, que autoriza o Poder Executivo a conceder Subvenção Social a Comunidade Unidos Venceremos da Linha Floresta.

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Respeitosamente,

VELTON VICENTE HAHN

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

MAURO MATIAS MARCELO

DD. Presidente do Poder Legislativo

Pontão – RS

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão

RECEBIDO

Em 27 / 07 / 2023

09.10

Ivan H. Selbert
Escriturário Legislativo
Câmara Municipal de Pontão/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

PROJETO DE LEI Nº 033, DE 26 DE JULHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a conceder Subvenção Social a Comunidade Unidos Venceremos da Linha Floresta.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a Comunidade Unidos Venceremos da Linha Floresta, CNPJ n.02.656.097/0001-10, destinada a realização de reformas e melhorias na sede social para melhor atender a comunidade.

Parágrafo Único – Em contrapartida, a entidade subvencionada colocará a sua Sede Social a disposição dos órgãos do Poder Executivo Municipal, para realização de reuniões de grupos de idosos, nas áreas de Saúde e Educação, e outros atos públicos oficiais, sempre que necessários, e mediante a solicitação do ente público.

Art. 2º- Para se habilitar ao repasse dos recursos de subvenção social, a entidade deverá apresentar Plano de Trabalho e demais documentos legais pertinentes, bem como sua posterior prestação de contas.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2023 (Lei Municipal nº 1.290, de 22-12-2022) no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para custear as despesas decorrentes da execução desta lei.

Parágrafo único: As despesas decorrentes do atendimento deste artigo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0605 13 392 0073 2254 65580.5- INCENT.ENT. CULTURAL-

0605 13 392 0073 2254 33504300000000 1500 O 65581.3- SUBVENCOES SOCIAIS R\$ 15.000,00

Art. 4º- A Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 3º, os seguintes recursos:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0604 12 364 0082 2028 33504100000000 1500 O 12747.7- CONTRIBUIÇÕES

0604 12 364 0082 2028 33504300000000 1500 O 12759.0- SUBVENCOES SOCIAIS R\$ 15.000,00

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO**

Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 26 dias do mês de julho de 2023.


VELTON VICENTE HAHN

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente e

Senhores(as) vereadores(as);

O projeto visa autorizar o Poder Executivo a conceder Subvenção Social no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a Comunidade Unidos Venceremos da Linha Floresta, localizada na Linha Floresta, interior, no município de Pontão-RS, destinada a realização de reformas e melhorias na sede social para melhor atender a comunidade.

É consabido a importância das comunidades como espaços destinados ao atendimento público, e as quais enfrentam graves problemas financeiros desencadeados pelo longo período pandêmico, onde pela ausência de festividades, para manter o distanciamento social, o caixa apresentou-se deficitário, posto ser a única fonte de captação de recursos para a manutenção das atividades. Sendo, assim é necessário um auxílio oriundo do Poder Público, evitando assim o fechamento de tais instituições, que auxiliam em muitos aspectos culturais e educativos a comunidade local.

Este valor repassado a Comunidade por meio de Subvenção será destinado para custear despesas com reformas, que proporcionarão uma melhor estrutura para acolher os visitantes que prestigiam os eventos da Instituição, desta maneira incentivando e valorizando a Cultura. Em contrapartida a Entidade dispõe para os órgãos do Poder Executivo Municipal o prédio para a realização de atos públicos.

Certos de que trabalharemos em prol do município de Pontão, contamos com vosso apoio para apreciação e posterior aprovação do presente projeto.

Sendo o objetivo do presente, ao ensejo reiteramos nossos protestos da mais elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 26 dias do mês de julho de 2023.


VELTON VICENTE HAHN
Prefeito Municipal

Ofício nº 001 de 04 de julho de 2023.

Ao Ilustríssimo Prefeito Municipal de Pontão Sr. Velton Vivente Hahn.

Ao par de respeitosamente lhe cumprimentá-lo, a Comunidade Unidos Venceremos da Linha Floresta, inscrita no CNPJ sob nº 02.656.097/0001-10, localizada em Pontão-RS, representada neste ato por intermédio de seu Presidente Odacir Valério, inscrito no CPF sob nº 432.673.190-72, vem respeitosamente perante Vossa Ilustríssima, dizer e requerer o que segue:

Conforme conversas inauguradas realizadas entre os representantes da Comunidade da Linha Floresta e o Sr. Prefeito Municipal, onde é de conhecimento da administração pública a necessidade de serem realizadas reformas no pavilhão comunitário, sendo que para tanto solicita um auxílio financeiro por parte do Poder Público.

É consabido a importância das comunidades localizadas no interior deste município, as quais reúnem seus associados e a comunidade em geral para a prática de atividades esportivas, bem como eventos festivos.

A comunidade em geral passa por dificuldades financeiras, dado ao fato, de ter permanecido com as atividades festivas suspensas em virtude do Estado Pandêmico que se instalou a partir do início do ano de 2020, e que no atual momento encontrasse arrefecido, no entanto suas consequências do longo período de distanciamento social, ou seja, sem as atividades festivas que sustentam as finanças da Comunidade, a situação econômica atual é bastante precária, sendo que todas as economias já foram utilizadas para manutenção e pagamento das atividades cotidianas, como luz e água.

Neste contexto, a Comunidade, ora requerente, não possui disponibilidade financeiro para realizar as reformas necessárias e indispensáveis para manter seu funcionamento, necessitando mais do que nunca de um auxílio vindo Poder Público nesta demanda. Os associados já se reuniram em prol da causa, conforme documento que segue anexo ao presente, o qual estabeleceu a necessidade dos seguintes serviços:

- Serviços de pintura;
- Reforma de portas;
- Reforma no banheiro;
- Feitura e ajuste de calhas e algerosas.

A Comunidade já realizou estimativa de custos para realizar os reparos necessários, conforme orçamentos de materiais e serviços, sendo que para tanto solicita um auxílio financeiro de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Sendo o que tínhamos para o momento, e certos de sua compreensão e consequente deferimento do requerimento pleiteado, desde já renovamos votos de estima e distinguida consideração.


Comunidade Unidos Venceremos da Linha Floresta- Pontão-RS

Odacir Valerio

Presidente

Ilmo Sr. Velton Vicente Hahn

Prefeito Municipal de Pontão-RS

Ata nº 57/23.

Aos quatorze dias de Janeiro de dois mil e vinte e três, reuniram-se na comunidade do Sítio Floresta para prestar contas, sobre o ano de dois mil e vinte e dois. Sendo o balanço de saídas 3204, e total de entradas 4874, resultando um saldo atual de 12998. Nada mais a deliberar encerra esta ata assinando em primeiro lugar e por todos os demais socios assim: Nilmo Gomes Pimpf Maurício Nogueira, Alciano Pizzi, Graziel Freym, Alan Costa Pizzi, Eclides Silvestre e Edemar Pizzi.

Valino S. Grizo Lucindo Pizzi
Silviano P. Zanarel, Cleonildo A. Lillo
Eitor Pilotta.

Ata nº 58/23

Aos oito dias de julho de dois mil e vinte e três reuniram-se os associados da comunidade da Nossa Senhora de Fátima do Sítio Floresta, para uma assembleia geral para discutir a infraestrutura da comunidade devido o longo período de pandemia que se instalou a partir do início do ano de dois mil e vinte e três, e que no atual momento se encontra em andamento na consequência do longo período de distanciamento social, sem atividades festivas, por meio destes motivos vimos pedir ajuda financeira para o Poder Executivo do município para uma reforma da infraestrutura. Paredes, Portas e Banheiros no valor de 15.000 R\$ quinze mil reais. Nada mais a deliberar encerra esta ata que será assinada por mim e demais associados assim: Jacioli Fiorenzi, Maxival Provensi, Cleonildo A. Lillo Edemar Pizzi, Lucindo Pizzi, Alan Costa Pizzi, Maurício Nogueira, Eclides Silvestre, Eitor Pilotta e Nilmo Gomes Pimpf.